



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 319, DE 7 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.603, de 7 de agosto de 2024**;

RESOLVE:

Art. 1º - ABRIR no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 7.166,10** (Sete Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos), necessário ao **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Transposição”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 7 DE AGOSTO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 319/2024

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.243.0005.1.006	Obras de Melhoria no Centro Comunitário da Infância e Adolescência - CCIA	107	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	7.166,10
TOTAL GERAL							7.166,10

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDEFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.16.482.0006.2.020	Atividades do Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS	186	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SDDR	3.066,10
		187	4.4.90.51	Obras e Instalações	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.100,00
		188	4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	0.1.500 0	RNVI SDDR	2.000,00
TOTAL GERAL							7.166,10

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 7 DE AGOSTO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro

www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	319	07/08/2024

ID: 380223	Processo	Documento
CRC: E05A8D4F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 07/08/2024 11:34:52	Finalização: 07/08/2024 11:37:23	

MD5: **7BCAACAA08C0455518CA717C7E7B4F77**

SHA256: **2D747BFBEC6567007ED21192A4CA7C20E2FB5DA939F1F6D2BCE5A4E2536E035B**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			07/08/2024 11:35:25
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	07/08/2024 11:35:30
1001-SEMPPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	07/08/2024 11:35:35
0401-SEMDESFAT	COLORADO DO OESTE	RO	07/08/2024 11:35:40

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	07/08/2024 11:35:48
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	José Ribamar de Oliveira	Prefeito	07/08/2024 11:39:58
--	--------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 380223 e o CRC E05A8D4F.